

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 1.416, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

[Alterada pelo Despacho da Ministra de 21 de Novembro de 2017.](#)

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 454/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201605899;

Art. 2º Fica recredenciada a Faculdade Metropolitana de Manaus - Fametro, com sede na Avenida Constantino Nery, nº 3.000, no bairro Chapada, Município de Manaus, no Estado do Amazonas, mantida pelo IME- Instituto Metropolitano de Ensino Ltda. (CNPJ nº03.817.341/0001-42).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 216, de 10.11.2017 Seção 1 páginas 11 e 12)